

PROJETO DE LEI Nº 127/2015

“Institui o dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra – como feriado municipal, no município de Santa Bárbara d’Oeste.”

Autoria: Vereador Valmir Alcântara de Oliveira “Careca do Esporte”

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Valmir Alcântara de Oliveira e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra – como feriado municipal, no município de Santa Bárbara d’Oeste.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de novembro de 2.015.

Valmir Alcântara de Oliveira
“Careca do esporte”
-vereador-

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Valmir Alcântara de Oliveira, que institui o dia 20 de novembro - dia da consciência negra como feriado municipal no município de Santa Barbara d'Oeste.

O **Dia Nacional da Consciência Negra** é celebrado, no Brasil, em 20 de novembro. Foi criado em 2003 e instituído em âmbito nacional mediante a lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, sendo considerado feriado em cerca de mil cidades em todo o país e nos estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Mato Grosso e Rio de Janeiro por completo através de decretos estaduais. Em estados que não aderiram a lei, a responsabilidade é do município, que decide se haverá o feriado no município. A ocasião é dedicada à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira.

A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de "Zumbi dos Palmares", em 1695. Sendo assim, o Dia da Consciência Negra procura remeter à resistência do negro contra a escravidão de forma geral, desde o primeiro transporte de africanos para o solo brasileiro (1549).

Algumas entidades como o Movimento Negro (o maior do gênero no país) organizam palestras e eventos educativos, visando principalmente crianças negras. A instituição procura evitar o desenvolvimento do auto preconceito, ou seja, da inferiorização perante a sociedade.

Com base em tais fatos, entende-se como fundamental a instituição em nosso município.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 20 de novembro de 2015.

Valmir Alcântara de Oliveira
-vereador-

